

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.917/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

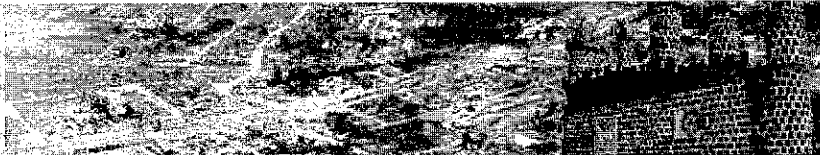
**“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	Especificações	Códigos
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Execução de Obras Pavimentação Rua D. Pedro I - convênio 2016TR001809	1101



Classificação orçamentária							
Código	Ação	Tipo	Produto	Unid.de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor R\$
1101	Execução de Obras Pavimentação Rua D. Pedro I - convênio 2016TR001809	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0124	149.999,03
<b>TOTAL</b>							<b>149.999,03</b>

**Art. 2º** - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 149.999,03 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

## **02 – CHEFIA DO EXECUTIVO**

### **02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

26.782.2601.1.101 – Execução de Obras Pavimentação Rua D. Pedro I - convênio 2016TR001809

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124 R\$ 149.999,03

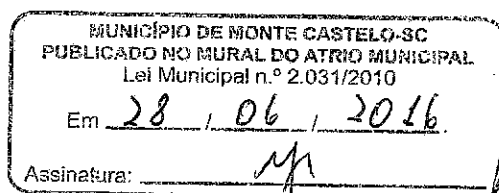
**SUB TOTAL R\$ 149.999,03**

**TOTAL GERAL R\$ 149.999,03**

**Art. 3º** - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR001809**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R\$ 149.999,03 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos)**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 28 de Junho de 2016



**ALDOMIR ROSKAMP**  
Prefeito Municipal